



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 579 de 30 setembro de 1 975 -

"Abre credito especial, nos termos da Lei
Municipal nº 1 147 de 30 de setembro de 1975"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc.V da Art. 39 da Lei Organica dos Municipios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica p Executivo Municipal, autorizado, a abrir um credito especial de Cr\$ 4 720,00 quatro mil setecentos e vinte cruzeiros, destinado à cobertura de despesas com a representação do Vice Prefeito do Municipio, nos termos da Lei Municipal nº 1 147 de 30 de setembro de 1 975 -

Art. 2º - O presente credito especial, terá a seguinte classificação orçamentária:

	GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1.02	Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas		
	Representação do Vice Prefeito,.....	Cr\$	4 720,00
	TOTAL.....	Cr\$	4 720,00

Art. 3º - O presente credito especial, será coberto com recursos decorrentes da anulação parcial do credito especial previsto na Lei nº - nº 1 137 de 13 de agosto de 1 975, e aberto através do Decreto nº 574, também da mesma data, conforme segue:

	CAMARA MUNICIPAL		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil		
3.1.1.1.00	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas		
	Subsidios de vereadores.....	Cr\$	4720,00
	TOTAL.....	Cr\$	4 720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de julho de 1975, nos termos do Decreto Legislativo nº 03/75, de 16 de setembro de 1975 -

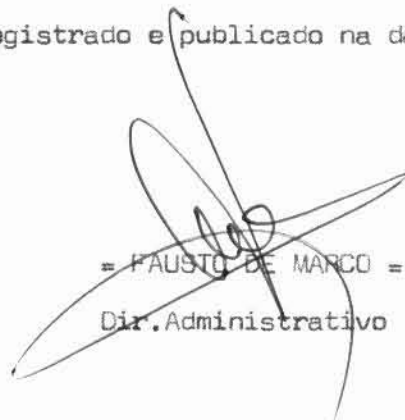
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 1975



= ANTONIO COMDI =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Administrativo